



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 3º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24/03/2025, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Rochelle Gutierrez Bazaga, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausências justificadas dos Vereadores Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Paulo César Soares e Samuel Pereira. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Ser feliz é encontrar força no perdão, esperanças nas batalhas, segurança no palco do medo, amor nos desencontros. É agradecer a Deus a cada minuto pelo milagre da vida*”. (Augusto Cury) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – Gabinete da Vereador Samuel Pereira: Envia Memorando nº 02/2025, de 24 de março de 2025, para justificar sua ausência nas reuniões plenárias dos dias 24, 25, 26 e 27/03/2025, por motivo de reuniões agendadas em Brasília no Senado Federal e Congresso Federal. CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – Gabinete da Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira: Envia Ofício nº 14/2025, de 19 de março de 2025, para justificar sua ausência nas sessões plenárias dos dias 24 e 25/03/2025, pois estará participando do I Encontro Estadual de Gestoras, em Belo Horizonte - MG. **Projeto de Lei Complementar nº 36/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – Ementa:** “Altera a Lei Complementar 380/2008 que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba, versando sobre container estacionário, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 328/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa:** “Determina a disponibilização de tomadas com cabos para carregamento de celulares e equipamentos eletrônicos nas Unidades de Pronto Atendimento do Município de Uberaba”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 175/2025**



(Cont. ata do dia 24-03-2025 – fls. 2)

(Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa: “Altera a Lei nº 8.298 de 03 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano - ‘Passe Livre Municipal’, às pessoas com deficiências que menciona, e contém outras disposições”, versando sobre a documentação a ser apresentada”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa: “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município, versando sobre a denominação de espaços públicos, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 24/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa: “Estabelece a substituição de sirenes eletrônicas de alta intensidade nas unidades de ensino do Município de Uberaba”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 28/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o “Dia Municipal da Trissomia do Cromossomo 21”, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 200/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – Ementa: “Dispõe sobre a proibição da Prefeitura Municipal de Uberaba realizar a contratação de profissionais do setor artístico musical, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, sob justificativa de inexigibilidade de licitação, com valor de ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 209/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – Ementa: “Concede tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite ou a tramitar perante a Prefeitura Municipal de Uberaba, para pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, e da outras Providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 27/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – Ementa: “Altera a Lei Complementar 380/2008 que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 327/2025 (Autoria: Vereador Anderson Donizetti de Souza) – Ementa: “Institui a Política Pública de implantação de mapas táteis e informações em Braille em locais de grande circulação de pessoas como shoppings centers, supermercados, hospitais e similares no Município de Uberaba, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 341/2025 (Vereador Anderson Donizetti de Souza) – Ementa: “Institui a Política Pública da Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia no Município de Uberaba e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 344/2025 (Autoria: Vereador Thiago Mariscal dos Santos) – Ementa: “Autoriza denominar Maria Francisca Honorato Costa, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de



(Cont. ata do dia 24-03-2025 – fls. 3)

Resolução nº 33/2025 (Autoria: Vereador Thiago Mariscal dos Santos) – Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Marx Israel da Silva Naves, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 336/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o Dia do Bibliotecário, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 314/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Altera a Lei 5.545/95, que dispõe sobre o Feriado Municipal do Dia da Medalha Milagrosa, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 312/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular, versando sobre o “Maio Marrom - Mês de Prevenção ao Trabalho Escravo Doméstico e Rural”, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 337/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Autoriza denominar Nicolle Castro Rosa logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Presidente! O último projeto tramitado trata-se de um logradouro público. O senhor me permite colocá-lo na pauta para votação hoje?” Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Coloco a solicitação da Vereadora Luciene Fachinelli de inclusão do Projeto de Lei nº 337/2025 na pauta do dia”. Em votação a inclusão na pauta para votação do Projeto de Lei nº 337/2025. Aprovado. Expediente Recebido de diversos: Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Vereador **Varciel Borges Rodrigues** expôs: “Presidente! Eu gostaria de pedir o sobrestamento do meu Projeto de Lei nº 65/2025”. **Projeto de Lei nº 65/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, instituindo o objetivo da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Vereador **Diego Sousa Rodrigues** expôs: “Presidente! Eu também gostaria de solicitar o sobrestamento do Projeto de Lei nº 286/2025”. **Projeto de Lei nº 286/2025 (Autoria: Vereador Diego Sousa Rodrigues) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, para instituir o “Dia Municipal da Família Acolhedora, e contém outras disposições”. Em votação o pedido de



(Cont. ata do dia 24-03-2025 – fls. 4)

sobrestamento. **Aprovado.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 307/2025, de autoria do líder Cabo Diego Fabiano”. **Projeto de Lei nº 307/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Danilo Ferreira da Cunha logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o autor, Vereador Diego Fabiano”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “O projeto busca fazer uma homenagem a uma grande pessoa que passou aqui pelo nosso município e com certeza já deixa saudades. Meu amigo Sargento Marcelo Gonçalves, que é servidor do município e trabalha lá na Escola Municipal Professor José Geraldo Guimarães, era genro do senhor Danilo. E também a esposa do meu amigo Sargento Marcelo que perdeu o pai e a todos os familiares quero deixar aqui o nosso abraço. Que a família possa se sentir ainda mais confortável com essa homenagem que a Câmara Municipal de Uberaba e o poder público municipal presta à família do senhor Danilo. Então gostaria de pedir aos colegas que votassem favoráveis para que a gente possa muito em breve ter um logradouro público ou um equipamento público para que a gente possa fazer essa justa homenagem ao Danilo”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 337/2025, de autoria da Vereadora Luciene Fachinelli”. **Projeto de Lei nº 337/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Nicolle Castro Rosa logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra a autora”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Vocês recordam que recentemente a Nicolle foi vítima de uma morte súbita e tem muitas crianças envolvidas. A Nicole deixou três crianças. Uma de quinze, uma de sete e uma de cinco anos que estão muito sofredas. Então todo o carinho e todo alento que nós pudermos levar para essa família em forma de mostrar para as crianças que ela é uma estrelinha e que a história dela vai perdurar na cidade de Uberaba. Esse projeto eu trago aqui para que vocês possam se quiser também tornar um projeto da Casa e assinar comigo. Peço aos nobres pares a aprovação do projeto de logradouro público no nome da nossa querida e saudosa Nicolle”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Diego Fabiano de Oliveira, com dispensa dos interstícios legais.**



(Cont. ata do dia 24-03-2025 – fls. 5)

Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito a leitura do Projeto de Resolução nº 30/2025”. **Projeto de Resolução nº 30/2025 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Marcelo de Souza e Silva, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Com a palavra o autor do projeto, Vereador Ismar Marão”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “É um projeto simples de título cidadão. Peço aos pares o voto sim nesse projeto”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computados os votos nominais dos Vereadores Diego Fabiano de Oliveira, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Marcos Adad Jammal, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 84/2025, de autoria do Vereador Cabo Diego Fabiano”. **Projeto de Lei nº 84/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Institui o Cadastro Municipal de Câmeras de Segurança Privadas no Município de Uberaba, visando o fortalecimento da segurança pública, e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Defesa Social, Trânsito e Transportes. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos Parlamentares presentes nos termos regimentais. Emenda nº 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 84/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) Modifica termos do art. 9º do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber (NOVA REDAÇÃO = NR)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 2 – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 84/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) Suprime o art. 7º, do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º - Suprimido. Parágrafo Único. Suprimido”. Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 3 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 84/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) Acresce texto ao artigo do Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) Parágrafo Único. Para os fins a que se destinam esta lei, são elegíveis a compor o banco de dados as câmeras de segurança privadas que tenham utilidade para a prestação de serviços de segurança pública (Acrescentado = AC)”. Colocado a Emenda nº 3 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 4 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 84/2025 (Autoria: Vereador Thiago Mariscal dos Santos) Adiciona termos no mencionado Projeto de Lei, em



(Cont. ata do dia 24-03-2025 – fls. 6)

análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Art. 4º (...) Parágrafo Único. O regulamento deverá prever mecanismos de auditoria, registro de acessos e controle de uso do cadastro pelas autoridades, com o objetivo de garantir a rastreabilidade e prevenir abusos (Acrescentado = AC)”***. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 4 em votação: **Aprovado**. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o autor do projeto”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “O projeto que nós apresentamos nessa tarde de hoje pode representar uma virada de chave significativa no que diz respeito à prestação do serviço de segurança pública no Município de Uberaba. Hoje nós temos a uma realidade que dificulta sobremaneira as forças de segurança tanto na prevenção, como também na repressão. Sobretudo na repressão imediata. E eu explico aqui de forma muito objetiva o que seria isso. Uma moça ou um rapaz que está andando pela rua é abordado por dois autores. Esses autores anunciam um assalto, fazem a subtração dos bens dessa vítima e partem tomando rumo ignorado. É uma situação que infelizmente acomete todos os municípios brasileiros. A vítima em muitas oportunidades desesperada passa a situação, narra o que aconteceu, mas a polícia então tem que partir para câmeras privadas. Ela precisa bater na residência ou bater numa empresa e pedir que a pessoa gentilmente receba os militares no interior da residência ou da empresa. E isso gera uma dificuldade muito grande. Sem contar que por vezes quando você é chamado para registrar essa ocorrência às vezes a empresa ou residência está fechada, o morador viajou, a empresa fecha no sábado, na hora do almoço e aí você não tem como captar essas imagens e partir para um rastreamento mais assertivo já com base em dados que você enxergou ali na cena do crime. Nós aqui vereadores, por exemplo, que temos câmeras nos nossos prédios e nas nossas casas podemos fazer o cadastro assim que o projeto for aprovado e regulamentado. Quero ressaltar aos colegas que estou muito feliz com a repercussão positiva desse projeto. Tenho recebido ligações e mensagens de diversos colegas vereadores de outras cidades mineiras e de outros estados da federação solicitando que o nosso projeto seja encaminhado para que esses vereadores também apresentem para seus municípios. Eu gostaria muito de ver esse projeto aprovado. Nós temos já um avanço nas conversas com o Poder Executivo. Eu tomei o cuidado de procurar as secretarias envolvidas para que o projeto fosse viabilizado. Então conto com os colegas também com voto favorável para que a gente possa muito em breve ter esse projeto funcionando em Uberaba”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Explicação Pessoal:** Vereador **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Quero cumprimentar os senhores vereadores, público aqui presente, pessoas que nos acompanham



(Cont. ata do dia 24-03-2025 – fls. 7)

pela TV Câmara e pelas redes sociais, em especial ao pai do Artur que até 31 de dezembro fez parte da minha assessoria. Hoje graças a Deus ele está empregado e me direcionou até ao meu gabinete e no meu privado um requerimento pelo constrangimento que ele passou no último dia 16/03/2025, porque aqui são aprovadas leis que não estão executando lá fora. Um requerimento administrativo para cumprir a Lei Municipal nº 14.181/2024, pela empresa organizadora de evento na ABCZ, que assegura o direito à meia entrada para pessoa com deficiência PCD e seus acompanhantes em eventos culturais realizados no Município de Uberaba. Contrariando expressamente a norma municipal, mesmo apresentando a documentação comprobatória da condição do Artur como PCD, a organização recusou-se a cumprir a lei e exigiu o valor integral no ingresso. A Lei Municipal 14.181/2024 determina que no artigo 3º, parágrafo 1º, o valor reduzido corresponderá a 50% do valor total da entrada, devendo ser garantido mediante a apresentação de documento oficial que comprove a deficiência. No artigo 3º, parágrafo 2º, o direito ao pagamento do valor reduzido estende-se ao acompanhante por pessoa com deficiência PCD, que pode ser cuidador, pai, mãe, pessoa responsável ou similar. A exigência do valor integral constitui uma violação do direito legal do município. Essa Casa sempre teve um olhar sensível para as pessoas da nossa cidade, mas é só para papel e de boca? Na hora de aplicar na íntegra não vale? Estamos desrespeitando essa Casa aqui e o poder de legislador nesse município. Não estou falando contra a ABCZ. Estou falando contra uma organização que está organizando um show no nosso município. Essa Casa é responsável de criar leis para regulamentar tudo que acontece nessa cidade e não está tendo devido respeito. Falta de respeito com as pessoas PCDs. Aonde vamos parar? Nós vamos rasgar tudo aqui nessa Casa ou vamos começar a respeitar as pessoas? Nós estamos aqui para garantir direito ou para tirar? Eu quero pedir também ao presidente da ABCZ solidariamente. Vai refletir neles. E digo aqui com muito respeito a ABCZ que não estou atacando a ABCZ, mas está tendo um show lá dentro com desrespeito a uma lei que saiu desta Casa. Com desrespeito à comunidade autista, as pessoas que são PCDs e é lamentável ver um pai se expor dessa forma. Eu só não vou rasgar esse papel aqui em sinal de protesto porque é um requerimento de um pai, mas se eu tivesse qualquer outra folha aqui eu usaria. O requerimento dele é como se fosse uma carta aberta”. Presidente em exercício Caio Bernardo Fonseca de Godoi declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis



(Cont. ata do dia 24-03-2025 – fls. 8)

presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 25 de março de 2025. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=YujJD2-jc5k>

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Rippasati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador



(Cont. ata do dia 24-03-2025 – fls. 9)

Rochelle Gutierrez Bazaga

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges

Varciel Borges Rodrigues
Vereador

